



**ALMIR KUSDRA -ME /CASA DO MILHO COM. DE CEREAIS**  
MARGINAL ALTAIR KERICO, 401  
PARQUE INDUSTRIAL - 83842-500  
QUITANDINHA - PR (41) 3623-2087  
Email: almirkusdra@hotmail.com

## Representação Gráfica de CCE (Carta de Correção Eletrônica)

ID do Evento: 11011041250405725265000170570010000023491018038789001

Criado em : 01/04/2025 09:35:33

Procolo: 141250045207931 - Registrado na SEFAZ em: 01/04/2025 09:36:34

De acordo com as determinações legais vigentes, vimos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contém irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais.

**Conhecimento: 000.002.349 - Série: 001**



4125 0405 7252 6500 0170 5700 1000 0023 4910 1803 8789

*A Carta de Correcao e disciplinada pelo Art. 58-B do CONVENIO/SINIEF 06/89: Fica permitida a utilizacao de carta de correcao, para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documentos fiscais relativos a prestacao de servico de transporte, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da prestacao;II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do emitente, tomador, remetente ou do destinatario;III - a data de emissao ou de saida.*

### CORREÇÕES A SEREM CONSIDERADAS

#### **Campos Alterados:**

**compl:xObs=Veiculo: MKQ-7106 - RHS-4H57 - RHS-4H76**

**Motorista: GABRIEL DE ANHAIA OLIVEIRA (143.117.039-96)**

**TERLOGS - TERMINAL MARITIMO LTDA. MUN. DE SAO FRANCISCO DO SUL - SC AV. ENG. LEITE**

**RIBEIRO N 470 CENTRO -CEP:89.240-000 CNPJ: 04.814.657/0001-43 IE: 254.342.566.RECINTO**

**ALFANDEGADO CODIGO NUMERO :9.981.402**

**AZ. ALFANDEGADO SILO VERTICAL DA APPA(ATO DECL. NR. 62 DE 26/09/2002)- ADMINISTRACAO**

**DOS PORTOS DE PARANAGUA PR- POLL DA TIBAGI SERVICOS MARITIMOS LTDA CNPJ:**

**79.613.121/0001-69 Remessa Destinada P**

*Este documento é uma representação gráfica da CCE e foi impresso apenas para sua informação e não possui validade fiscal.  
A CCE deve ser recebida e mantida em arquivo eletrônico XML e pode ser consultada através dos Portais das SEFAZ.*